



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0_32) 3537 - 1242

LEI Nº 988 DE 11 DE ABRIL DE 2005.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

0205 – SERVIÇOS DE SAÚDE / ABASTECIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

15 – SAÚDE

512 – SANEAMENTO BÁSICO

1701 – SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

0.0007 – AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA

449061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.....R\$ 7.680,00

Art. 2º - Para atender as aberturas dos referidos Créditos Especiais, ficam autorizadas as anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 11 de abril de 2005.

João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal